

1º TRASLADO

PROTOCOLO 080305 LIVRO 4862 PÁGINAS 297/299

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04/11/2021), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, neste 22º Tabelião de Notas sito à Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 3745, perante mim, Lucas Eduardo de Lima, Escrevente, **nos termos do provimento 100/2020 do CNJ**, por video-conferência utilizando o aplicativo "zoom", portando o certificado digital do ICP-Brasil, compareceu como **OUTORGANTE: ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.347.221/0001-17, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, nº 211, Sala 802, Cerqueira César, CEP: 01419-000, cadastrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE 35218786548, com a última alteração e consolidação do contrato social, datada de 09/11/2020, registrada na JUCESP sob nº 007.886/21-4, em sessão de 06/01/2021, cuja cópia encontra-se arquivada nestas Notas sob nº 37769 pasta nº 791, juntamente com a Ficha Cadastral Completa, emitida pelo site da JUCESP e ainda o Comprovante da Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil. Neste ato, representada, por seus Diretores, **LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PEIXOTO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 700.16.09.119 (IIRS), inscrito no CPF/ME sob nº 387.060.400-04, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Cancela, 55 - APTO 204, Menino Deus, Porto Alegre-RS, CEP 90.110-320; **RICARDO ALEXANDRE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 22.011.652-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.019.608-81, residente e domiciliado na Rua Raja Gebara, 155 - APTO 62-A, Vila Aviação, Bauru-SP, CEP 17.018-550, e **OSMAIR JEFERSON HIDALGO**, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da cédula de identidade nº 22.514.933-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 170.469.458-29, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 21-55, Vila São João da Boa Vista, Bauru-SP, CEP 17.060-455, eleitos em seu contrato social acima mencionado. Os presentes, capazes, reconhecidos como os próprios de que trato, identificados conforme os documentos acima apresentados do que dou fé. Os oras comparecentes declaram, sob as penas da lei, que se mantém na qualidade de representantes legais dá outorgante, com os mesmos poderes elencados nos documentos societários acima referidos. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **sob responsabilidade civil e penal de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros**, nomeia e constitui seus bastantes **Procuradores: MAURILIO SIQUEIRA CIRNE**, brasileiro, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.073.466 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 137.305.498/04, filho de Maurilio Cirne e de Maria Ignez Siqueira Cirne, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gustavo Maciel, nº 30-65, apto. 111, Jardim Estorial, Edifício Parati, com endereço eletrônico: maurilio@caetano.com.br; **OSMAIR JEFERSON HIDALGO**, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da cédula de identidade nº 22.514.933-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 170.469.458-29, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 21-55, Vila São João da Boa Vista, Bauru-SP, CEP 17.060-455 e **RICARDO ALEXANDRE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 22.011.652-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.019.608-81, residente e domiciliado

na Rua Raja Gebara, 155 - APTO 62-A, Vila Aviação, Bauru-SP, CEP 17.018-550; aos quais confere poderes **para representar a sociedade em conjunto de dois procuradores ou em conjunto de um diretor, sempre observando os limites do contrato social, representando a matriz, todas as suas filiais, centro administrativo e depósito fechado**, para participar de licitações, assinando documentos de ordem administrativa, inclusive, mas sem limitar: propostas comerciais, contratos administrativos, ordens de fornecimento e/ou início de serviço, recursos e contrarrecursos, impugnações a editais e quaisquer outros de igual natureza; admitir e dispensar empregados; podendo para tanto, requerer e assinar o que for preciso, obter toda documentação necessária, dar entrada, acompanhar e retirar certidões, participar de audiências, inclusive assinar todo e qualquer tipo de documento, preencher formulários, juntar documentos, prestar esclarecimentos, fazer provas, pagar taxas, fazer acordos, assinar Carteira de Trabalho, Livro de Registro, admissões, demissões e rescisões; participar de licitações, requerer e assinar o que for preciso, preencher formulários, juntar documentos, prestar esclarecimentos, fazer provas, pagar taxas; representá-la perante quaisquer repartições pública federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeituras, Delegacia da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Delegacias de Polícia, Fóruns, Caixa Econômica Federal (FGTS), demais autarquias e afins e qualquer outro estabelecimento público ou particular que tenha interesse ou que forem necessárias, podendo nelas requerendo, alegando, aceitando e assinando tudo o que for de interesse da empresa, apresentar provas e documentos, prestar declarações, requerer, acompanhar e retirar certidões, requerer e assinar todos e quaisquer documentos, prestar declarações, recolher guias, pagar taxas, preencher guias e formulários, fazer requerimentos, registros e o que preciso for; representá-la junto ao foro em geral, onde com esta se apresentar, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando enfim todos os demais atos necessários, inclusive transigir, desistir, renunciar, fazer acordos, discordar, firmar acordos, conciliações, recorrer, participar de audiências, prestar declarações e compromissos, receber notificações e citações; conferindo-lhe, ainda, poderes para contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", para defesa dos direitos e interesses da outorgante"; em suma, poderá praticar tudo o mais ao completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados. Os nomes e dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos pela representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. **Encerrada a lavratura, foi enviado por sistema do e-notariado a presente procuração e realizada a vídeo-conferência, onde o solicitante confirmou que: 1. Aceita o ato lavrado; 2. Que leu o conteúdo do ato; 3. Que compreendeu o teor do ato, e que ele representa o que foi por ele solicitado; 4. Que não tem dúvidas sobre os efeitos do ato e suas conseqüências; 5. Anui com a lavratura do presente instrumento, da maneira como está redigido, e o faz sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento. ASSIM O DISSE, por vídeo conferência realizada no dia 04/11/2021, às 10h00 e às 15h00 horas (horário Brasília), CONSULTE A VALIDADE DO ATO NOTARIALDO EM**

"www.docautentico.com.br/valida". DO QUE DOU FÉ. E, me pediu e lavrei a presente procuração a qual feita e lida pela solicitante, assina e declara que esta de acordo aceita e outorga. Emolumentos: R\$ 147,97; Estado: R\$ 42,05; IPESP: R\$ 28,78; Reg. Civil: R\$ 7,79; Trib. Justiça: R\$ 10,15; Min. Público: R\$ 7,10, Santa Casa: R\$ 1,48, ISS: R\$ 3,16; Total: R\$ 248,48. Repasses recolhidos pelas guias próprias. Nada mais. Eu, (a) Lucas Eduardo de Lima, Escrevente, digitei, conferi a impressão e lavro. Eu, (a) Luiz Alexandre Bolonha, Tabelião Substituto subscrevo, dou fé e assino. (ICP-Brasil) LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PEIXOTO, RICARDO ALEXANDRE FIGUEIREDO, (E-Notariado) OSMAIR JEFERSON HIDALGO. Traslada em 04 de novembro de 2021.

**TRASLADO DIGITAL
22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL / SP**

Certifico e dou fé que o presente traslado foi extraído sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória n. 2.200-2 de 24/08/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico bem como comprovada a autoria e integridade.

São Paulo, 04 de novembro de 2021

Selo digital= 1123001PR00080305001PR21O - R\$248,48; 1123001TR00080305002PR21E - R\$0,00



Assinado digitalmente por:
LUIZ ALEXANDRE BOLONHA
CPF: 309.927.498-40
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 17/11/2021 14:47:57 -03:00